

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – PR.

Indicação nº 3/2018.

Márcio Martins Fortunato, Vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito a Vossa Excelência, Indicar, que depois de ouvido o Plenário na forma Regimental, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Londrina, Excelentíssimo Senhor Otávio Henrique Grendene Bono, no seguinte:

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA

PROTOCOLO  
N.º 111 Hora: 11:15

01 MAR 2018

Miguel Pinheiro Anziliero

Assessor Legislativo  
Assinatura.

**INDICAÇÃO:** QUE VENHA SER ENCAMINHADO PARA O PODER LEGISLATIVO UM PROJETO DE LEI DE INCENTIVO ADICIONAL VINCULADO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS.

**JUSTIFICATIVA:** OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS SÃO TRABALHADORES IMPORTANTES DENTRO DO NOSSO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. AMBOS TRABALHAM COM A COMUNIDADE DA ÁREA, DO BAIRRO, DA CIDADE OU DA REGIÃO RURAL PARA FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO À SAÚDE E PREVENIR DOENÇAS.

O PISO FOI ESTABELECIDO PELA LEI Nº 12.994, DE 17 DE JUNHO DE 2014, PARA TODO O PAÍS. ALÉM DISSO A LEI ESTABELECE QUE A JORNADA DE TRABALHO DOS ACS E ACE É DE 40 HORAS SEMANAIS (ART. 9-A) E QUE OS PLANOS DE CARREIRA DEVEM SEGUIR DIRETRIZES NACIONAIS (ART. 9-G). A LEI Nº 12.994 TAMBÉM ESTABELECE QUE O GOVERNO FEDERAL TEM DE ENVIAR RECURSOS PARA OS GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC). A AFC TEM DE COBRIR 95% DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DE CADA ACS E ACE, ATÉ UM NÚMERO MÁXIMO DE AGENTES DEFINIDO PARA CADA MUNICÍPIO, CONFORME REGRAMENTO PACTUADO ENTRE GESTORES FEDERAL, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

HÁ ANOS O MINISTÉRIO DA SAÚDE TEM REPASSADO RECURSOS AOS GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA CUSTEAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA. PARTE DESSES RECURSOS TEM SIDO UTILIZADA PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS ACS E ACE. COM A LEI 12.994 DE 2014, PASSOU A EXISTIR A AFC, CUJOS RECURSOS SÃO EXCLUSIVOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL E ENCARGOS DOS AGENTES.

Nova Londrina, 01 de Março de 2018.



Vereador

Márcio Martins Fortunato - PDT.

SESSÃO EM: 05/03/18  
07 VOTOS FAVORÁVEIS  
1 VOTOS CONTRÁRIOS  
1 ABSTENÇÕES  
01 AUSÊNCIAS

Votação